

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Tarsis Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas

Decreto nº 0102019/2025-GABP

E-mail: seinfra@taua.ce.gov.br

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de diversas ruas (Cidade Leste), no Município de Tauá/CE, conforme PT 1095963-12.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação proposta revela-se necessária, oportuna e estratégica para o Município de Tauá/CE, tendo em vista a execução das obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, implantação de drenagem, construção de passeios acessíveis e sinalização viária em vias localizadas no setor Cidade Leste, atualmente desprovidas de pavimentação adequada, conforme caracterizado no relatório técnico que subsidia o presente processo.

As vias contempladas apresentam condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, ocasionando dificuldades de deslocamento, insegurança viária, prejuízos à mobilidade urbana e comprometimento do acesso da população a serviços públicos essenciais. O projeto elaborado demonstra, de forma técnica e detalhada, a necessidade de intervenções estruturais que garantam melhoria das condições de circulação, conforto, segurança e durabilidade do sistema viário urbano.

A solução adotada — pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), associada à implantação de dispositivos de drenagem superficial e profunda, sinalização vertical e horizontal e passeios acessíveis conforme a ABNT NBR 9050 — assegura um padrão técnico compatível com as normas do DNIT, SOP/CE e ABNT, promovendo maior vida útil das vias e redução de custos futuros com manutenção corretiva.

Sob o aspecto social, a intervenção contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população residente, ampliando a acessibilidade universal, reduzindo riscos de acidentes e garantindo deslocamentos mais seguros e dignos, inclusive para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Do ponto de vista urbano e funcional, a obra fortalece a integração dos bairros, organiza o espaço público e valoriza o entorno urbano.

No âmbito econômico, a pavimentação das vias fomenta o desenvolvimento local, facilita o transporte de pessoas e mercadorias, valoriza os imóveis da região e gera impactos positivos na dinâmica econômica do município, além de propiciar a geração de empregos diretos e indiretos durante a execução da obra.

Ressalta-se, ainda, que o projeto apresentado contempla orçamento detalhado, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários e BDI, elaborados com base em tabelas oficiais (SEINFRA, SINAPI e ANP), garantindo transparência, economicidade e aderência às orientações dos órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra pleno amparo no interesse público e está alinhada aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para a adequada execução do projeto de pavimentação urbana e para o avanço das políticas municipais de mobilidade e infraestrutura urbana.

3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. GLOBAL
01	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (CIDADE LESTE) NO MUNICIPIO DE TAUÁ/CE - PT 1095963-12	serviço	01	R\$ 1.165.730,35

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições, conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo posto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

4.1.1. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes

da proposta **aprovada** e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

4.1.2. Somente **serão** pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, **mediante** atesto pelo fiscal do contrato.

4.1.3. Nos **preços** apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos **para** a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus **anexos**, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos **contratados** e executados.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas **em** questão serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária: **1101.15.451.1017.1.016** - Construção, Implantação e Melhoria de Obras de Urbanização e Infra. Urbana; Fonte de Recursos: **1700000000** – Outros Convênios da União; Elemento de Despesas nº **4.4.90.51.00** – Obras e instalações; Sub Elemento: **4.4.90.51.91**.

6. Observações gerais

6.1. Unidade e servidor **responsável** para esclarecimentos:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) Tarsis Cavalcante **Mota**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 23 de fevereiro de 2026.



Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 0102019/2025-GABP